



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Chamamento Público nº 003/2017
Processo Administrativo nº 8011/2017**

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.733.473/0001-80, com sede à Rua Clementino Teixeira, n.º 90, no Bairro Bela Vista da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Tendo em vista as determinações do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do **Ofício nº 045/2021** e considerando a necessidade de ampliação do objeto, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que o inciso I da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o prazo de 12 (doze) meses, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”**.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Tendo em vista as determinações do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do **Ofício nº 045/2021** e considerando a necessidade de ampliação do objeto, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a CLAUSULA NONA – DO VALOR passa a ter a seguinte redação:- “O valor total estimado da presente Colaboração é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**”.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sendo:- a) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082432104.2131 – Natureza: 3.3.50.43.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 15 de março de 2021.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

**CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR
AYLTON BATISTA**

Testemunhas:-
